



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 407, de 18/10/2013

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 302 de 18/12/2009 – PPA, 368 de 03/07/2012 – LDO e 380 de 17/12/2012 – LOA, a título de contrapartida orçamentária de Transferências Voluntárias, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 1.732,39 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos):

02.07.00 – 15.451.0016.1.047 – 4.4.90.51.00 – Reforma da Praça José Capistrano de Paiva..... R\$ 1.732,39
(Um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação, abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.02.00 – 04.122.0006.1.005 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo..... R\$ 1.732,39
(Um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de Outubro de 2013.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete